LEI Nº 493

de 19 de Novembro de 1979.

Aprova Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1980/1982.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1980/1982, elaborado de conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1969, que estima para o período, a despesa de capital no valor de Cr$ 52.311.000,00 (cinquenta e dois milhões e trezentos e onze mil cruzeiros).

Art. 2º = Os recursos para execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1980/1982, serão formados pelo Superavit do Orçamento corrente e as receitas de capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º = A programação das despesas de capital dos órgãos da administração municipal, desdobram-se conforme discriminação abaixo:

Cr$ 1,00

ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TRIÊNIO			TOTAL GERAL
	1980	1981	1982	
1 - PODER LEGISLATIVO				
Anexo 01 - Câmara Municipal	1.000	1.000	1.000	3.000
2 - PODER EXECUTIVO				
Anexo 02 - Gabinete do Prefeito..	1.000	1.000	1.000	3.000
3 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Anexo 03 - Secretaria	200.000	200.000	300.000	700.000
Anexo 04 - Finanças	20.000	50.000	50.000	120.000
Anexo 05 - Encargos Gerais do Município	1.510.000	2.020.000	3.020.000	6.550.000
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA				
Anexo 06 - Estab. Escolares	3.500.000	500.000	500.000	4.500.000

ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	T R I Ê N I O			TOTAL
	1980	1981	1982	GERAL
Anexo 07 - Merenda escolar	10.000	10.000	20.000	40.000
Anexo 08 - Cultura e Esportes...	2.050.000	2.080.000	2.600.000	6.730.000
5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Anexo 09 - Administração Geral..	1.440.000	2.050.000	50.000	3.540.000
Anexo 10 - Serviços de Televisão	100.000	200.000	500.000	800.000
Anexo 11 - Cemitério	400.000	500.000	500.000	1.400.000
Anexo 12 - Iluminação Pública ..	100.000	200.000	200.000	500.000
Anexo 13 - Parques e Jardins ...	510.000	400.000	600.000	1.510.000
Anexo 14 - Ruas e Avenidas	2.301.000	3.001.000	3.001.000	8.303.000
6 - SAÚDE E SANEAMENTO				
Anexo 15 - Serviços de Saúde ...	200.000	100.000	200.000	500.000
Anexo 16 - Serviços de Água.....	500.000	600.000	1.200.000	2.300.000
Anexo 17 - Serviços de Esgotos..	2.200.000	3.500.000	3.500.000	9.200.000
Anexo 18 - Saneamento	300.000	400.000	400.000	1.100.000
8 - VIAÇÃO E TRANSPORTES				
Anexo 19 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem...	1.012.000	1.500.000	2.000.000	4.512.000
T O T A L	16.355.000	17.313.000	18.643.000	52.311.000

Art. 4º = Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1980.

Art. 5º = Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1979.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Laperda dos Santos
Secretário